

Decreto nº 015/2026, de 18 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados/aprovados no Concurso Público nº 01/2025 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de São José do Piauí – PI e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, ADMAELTON BEZERRA SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO, a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito deste Município, Edital nº 001/2025, com resultado final publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição ANO VI, EDICAO MCLVI, de 30 de janeiro de 2026, homologado pelo Decreto nº 001/2026, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade, responsabilidade fiscal e moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS para provimento de cargos do quadro permanente do Município de São José do Piauí – PI, os candidatos cujos nomes constam no Anexo I deste Decreto, devendo comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Central, nº 309, Centro, São José do Piauí – PI, no período de 19/05/2026 a 17/06/2026, 8:00hs às 13:00hs, de posse dos documentos exigidos no Anexo II.

§ 1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, serem apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

Art. 2º. O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos implicará na eliminação dos candidatos, sendo considerados DESISTENTES do direito de serem nomeados para os cargos em relação aos quais obtiveram aprovação em concurso público.

Art. 3º. Este Decreto não tem caráter de nomeação, e sim, exclusivamente, de convocação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí, estado do Piauí, em 18 de maio de 2026.

ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
- RELAÇÃO NOMINAL -

101 – ENFERMEIRO - PSF

- *DANIEL DA SILVA SANTOS MARTIRIOS*

102 – MÉDICO - PSF

- *ARTHUR ALBUQUERQUE BARBOSA HOLANDA*
- *FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES JUNIOR*

104 - PSICOPEDAGOGA

- *ALESSANDRA MOURA PACHECO*

110 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- *WEIMAR EURIPEDES DE MOURA*

112 - TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL

- *MARIA ALANY DE SOUSA FERREIRA*

114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- *DIONE ARAÚJO FERNANDES*

115 - MOTORISTA – CNH D - SEDE

- *WEMERSON CONRADO PEREIRA LIMA*

116 - MOTORISTA – CNH D - SEC. DE SAÚDE

- *CAMARGO ARAUJO SOUSA*

117 - MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR – CNH D - SEC. EDUCAÇÃO

- *JANIELSON MARINHO BORGES*

118 – AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS – SERVIÇOS GERAIS

- MARIA DE SOUSA FERREIRA

119 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS - VIGILANTE - SEC. EDUCAÇÃO

- SALES SILVA DE CARVALHO

VAGA PcD

109 – MÉDICO PSF

- ROBERTO ARAUJO DE CARVALHO

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí, estado do Piauí, 18 de maio de 2026.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315 Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS A SEREM
APRESENTADOS

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO $\frac{3}{4}$;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACUMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TELEFONE PARA CONTATO.

EXAMES:

- RAO X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, em
18 de maio de 2026.**

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma
digital por
ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal

ID: B8374A0B3BB54



Decreto nº 015/2026, de 18 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados/aprovados no Concurso Público nº 01/2025 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de São José do Piauí - PI e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, ADMAELTON BEZERRA SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO, a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito deste Município, Edital nº 001/2025, com resultado final publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição ANO VI, EDICAO MCLVI, de 30 de janeiro de 2026, homologado pelo Decreto nº 001/2026, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade, responsabilidade fiscal e moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS para provimento de cargos do quadro permanente do Município de São José do Piauí - PI, os candidatos cujos nomes constam no Anexo I deste Decreto, devendo comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Central, nº 309, Centro, São José do Piauí - PI, no período de 19/05/2026 a 17/06/2026, 8:00hs às 13:00hs, de posse dos documentos exigidos no Anexo II.



§ 1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, serem apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

Art. 2º. O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos implicará na eliminação dos candidatos, sendo considerados DESISTENTES do direito de serem nomeados para os cargos em relação aos quais obtiveram aprovação em concurso público.

Art. 3º. Este Decreto não tem caráter de nomeação, e sim, exclusivamente, de convocação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí, estado do Piauí, em 18 de maio de 2026.

ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal



ANEXO I
- RELAÇÃO NOMINAL -

- 101 - ENFERMEIRO - PSF
• DANIEL DA SILVA SANTOS MARTIRIOS
- 102 - MÉDICO - PSF
• ARTHUR ALBUQUERQUE BARBOSA HOLANDA
• FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES JUNIOR
- 104 - PSICOPEDAGOGA
• ALESSANDRA MOURA PACHECO
- 110 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
• WEIMAR EURIPEDES DE MOURA
- 112 - TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL
• MARIA ALANY DE SOUSA FERREIRA
- 114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
• DIONE ARAÚJO FERNANDES
- 115 - MOTORISTA - CNH D - SEDE
• WEMERSON CONRADO PEREIRA LIMA
- 116 - MOTORISTA - CNH D - SEC. DE SAÚDE
• CAMARGO ARAUJO SOUSA
- 117 - MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR - CNH D - SEC. EDUCAÇÃO
• JANIELSON MARINHO BORGES



- 118 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS - SERVIÇOS GERAIS
• MARIA DE SOUSA FERREIRA
- 119 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS - VIGILANTE - SEC. EDUCAÇÃO
• SALES SILVA DE CARVALHO

VAGA PcD

- 109 - MÉDICO PSF
• ROBERTO ARAUJO DE CARVALHO

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí, estado do Piauí, 18 de maio de 2026.

ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)



ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS A SEREM
APRESENTADOS

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO 3/4;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TELEFONE PARA CONTATO.



EXAMES:

- RAIO X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, em
18 de maio de 2026.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUZA:87779323315

Assinado de forma
digital por
ADMAELTON BEZERRA
SOUZA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal

ID: F7E66336BFE44



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um Justo Acesso e Espaço Cidadania, no Município de São José do Piauí/PI, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias e termo de referência.

O MUNICÍPIO DE São José do Piauí, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, interesse público, planejamento e responsabilidade fiscal, resolve REVOGAR a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

O presente procedimento licitatório foi instaurado visando à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Justo Acesso e Espaço Cidadania no Município de São José do Piauí/PI.

Contudo, após a abertura do certame e durante a fase de análise das propostas e documentos de habilitação, o Setor Financeiro do Município apresentou manifestação formal informando a inexistência de disponibilidade financeira e orçamentária suficiente para suporte da futura contratação.

Conforme informado nos autos, verificou-se que a dotação orçamentária inicialmente indicada encontra-se vinculada a outro projeto da Administração Municipal, possuindo destinação específica, não podendo ser utilizada para a execução do objeto licitado.

Além disso, constatou-se que os recursos financeiros destinados especificamente à presente obra ainda não foram efetivamente creditados nas contas do Município.

Diante disso, a continuidade do procedimento licitatório mostra-se incompatível com os princípios da responsabilidade fiscal, legalidade e planejamento administrativo.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública possui prerrogativa de rever seus próprios atos, especialmente quando identificadas circunstâncias supervenientes que comprometam a legalidade, conveniência ou interesse público da contratação.

Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...)



II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;”

No caso em questão, restou devidamente comprovada a inexistência de disponibilidade financeira e orçamentária apta a suportar a futura contratação, configurando fato superveniente suficiente para justificar a revogação do certame.

Ademais, a manutenção da licitação sem a adequada cobertura financeira poderia ocasionar prejuízos à Administração Pública, bem como afronta aos princípios que regem as contratações públicas.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO REVOGAR a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 023/2026, por razões de interesse público devidamente comprovadas nos autos.

Determino:

1. A publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais;
2. A ciência aos licitantes participantes;
3. O regular prosseguimento das providências administrativas cabíveis.

São José do Piauí – PI, 18 de maio de 2026.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUZA:87779323315

Assinado de forma
digital por
ADMAELTON BEZERRA
SOUZA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal